

---

**Edital Número SAP:** 1000000082

**Assunto:** Processo de licitação para contratação de empresa especializada para o Gerenciamento do Centro de Pronto Atendimento e Resposta a Emergência (CPRE) e para atendimento à emergências nos portos organizados de Paranaguá e Antonina.

**Interessado:** Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA

**Data:** 19/09/2024

---

### **Análise de Habilitação Técnica dos Documentos da Empresa**

Prezada CPLC,

Introduzindo o tema, cabe ressaltar que o objeto da Licitação Eletrônica Estatal LE SAP nº 82/2024 – APPA, trata-se de “contratação de empresa especializada para gerenciamento do Centro de Pronto Atendimento e Resposta a Emergência (CPRE) nos portos organizados de Paranaguá e Antonina, em cumprimento ao Programa de Gerenciamento de Riscos, Plano de Ação/Controle de emergência (PAE/PCE) e ao Planos de Emergência Individual (PEI) Unificado, da Portos do Paraná, além dos requisitos legais aplicáveis conforme escopo, especificação de serviços e demais condições presentes no Termo de Referência, Edital e demais documentos técnicos em anexo”, em atendimento as condicionante da Licença de Operação nº 1173/2013 (1ª Renovação – 1ª Retificação) e da Licença de Operação nº 1364/2017, referente à operação do porto organizado de Antonina, emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com critério de julgamento por “menor preço”, no modo de disputa “aberto”, sendo que o objeto da licitação será contratado em regime de execução por “empreitada por preço unitário”.

Assim, relembra-se que a abertura do procedimento licitatório ocorreu na data de 09 de setembro de 2024 às 10:00h, sendo objeto desta análise a

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

documentação apresentada pela empresa arrematante Albriggs Defesa Ambiental S.

A.

Seguindo o certame com as propostas, a licitação foi arrematada pela citada empresa, pelo valor de R\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais).

Realizada esta etapa, procede-se agora a análise referente a documentação referente aos requisitos de habilitação técnica (ID 818 – Documentos arrematante – Albriggs), descritas no **Item 16.4** do edital. Os itens atendidos são apresentados na tabela a seguir com fundo de coloração verde, em coloração amarela a documentação atendida parcialmente, e os não atendidos em cor vermelha.

Item do Edital	Atendimento	Folhas do documento ID 818
<b>16.4 Habilitação técnica</b>		
<b>16.4.1.1</b> A empresa deverá comprovar experiência na implantação e operação de bases de resposta a emergências em nível 3 (vazamentos superiores a 200 m <sup>3</sup> ), conforme previsto no PEI do local e/ou empresa a qual estão operando. Esta comprovação será realizada por meio da apresentação de um atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;	<b>atendido</b>	140-141
<b>16.4.1.2</b> A empresa deverá apresentar um atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter participado ao menos de 1 (um) evento de resposta de atendimento a emergência de vazamento de óleo em mar de nível 2, incluindo envio e operacionalização de mão-de-obra e equipamentos;	Foi apresentada carta da equipe de gerenciamento do incidente da Deepwater Horizon, no golfo do México sobre a participação da Albriggs no atendimento. Tal incidente é mundialmente conhecido e considerado como de nível 3. Assim, considera-se <b>atendido</b> o item, visto que a capacidade de atendimento está acima do pedido na habilitação	153-157

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

<p><b>16.4.1.3</b> A empresa deverá apresentar uma declaração assinada por seu representante legal com firma reconhecida (ou certificação digital), atestando que possui a disponibilidade dos recursos materiais a serem instalados no Centro de Prontidão e Resposta a Emergência da Portos do Paraná, localizado na faixa primária, cais oeste do Porto de Paranaguá;</p>	<p><b>atendido</b></p>	<p>170-171</p>
<p><b>16.4.1.4</b> A empresa deverá comprovar que opera outras bases estruturadas a nível nacional, de uso não exclusivo, para situações de apoio a emergências ambientais de níveis 2 e 3 com a base instalada em Paranaguá. Essa comprovação se dará por meio da apresentação das características das bases, CNPJ, registro de fotos e tempo de resposta para apoio para atendimento à possíveis emergências em Paranaguá;</p>	<p><b>Parcialmente atendido</b> – foi apresentado um documento contendo as informações da existência de outras bases para apoio com registros fotográficos, mais próximas à Paranaguá, indicando que as fontes de recursos humanos e equipamentos dependerão das características do incidente. Nesse sentido, solicita-se maiores informações dessas bases, das suas características, CNPJ legível, bem como detalhamento dos tempos de resposta para apoio ao CPRE, se necessário.</p>	<p>106-116</p>
<p><b>16.4.1.5</b> Comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo deresponsabilidade técnica (CAT e/ou equivalente), por execução de obra ou serviço de características semelhantes. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa poderá ser mediante uma das seguintes formas:</p> <p>i. Carteira de trabalho;</p> <p>ii. Certidão do Conselho Profissional;</p> <p>iii. Contrato Social;</p>	<p>Apresentada a Certidão do Conselho Profissional com o registro do responsável técnico vinculado à empresa bem como Declaração. <b>Atendido.</b></p>	<p>99-101; 169</p>

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

<p>iv. Contrato de prestação de serviços;</p> <p>v. Contrato de trabalho registrado na DRT; e/ou</p> <p>vi. Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode se suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do profissional que será responsável pelo objeto deste TR.</p>		
<p><b>16.4.1.6.</b> A comprovação de regularidade de registro de pessoa física no conselho de classe do profissional indicado de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente.</p>	<b>atendido</b>	102-105
<p><b>16.4.1.7.</b> A Licitante deverá apresentar o Alvará de Funcionamento Municipal;</p>	<b>atendido</b>	94-95
<p><b>16.4.1.8.</b> A Licitante deverá apresentar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA, da pessoa jurídica;</p>	<b>atendido</b>	98
<p><b>16.4.1.9.</b> A Licitante deverá apresentar a planilha constante no Anexo II – Planilha de Composição de Preços preenchida em sua totalidade;</p>	<b>atendido</b>	2-26
<p><b>16.4.1.10.</b> A Licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica emitido pela Portos do Paraná ou declaração formal da empresa licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, conforme disposto no edital.</p> <p>A vistoria técnica tem por finalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.</li> <li>• Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à</li> </ul>	<b>atendido</b>	167

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- Caso a empresa não queira participar da Visita Técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições, peculiaridades inerentes e natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras, a qual deverá fazer parte do processo licitatório.

Após análise da documentação apresentada, observa-se que a Albriggs Defesa Ambiental S. A. atendeu quase que completamente aos requisitos de habilitação técnica constantes no Edital de Licitação Eletrônica Estatal LE SAP nº82/2024 – APPA. Isso se deve ao fato de quanto o item 16.4.1.4, a mesma apresentou documento demonstrando a existência de outras bases para atendimento e apoio ao CPRE se necessário, mas que demandam maior detalhamento das informações como apontado na Tabela com grifo em amarelo. Portanto, visando maior detalhamento a fim de sanar esse entendimento, requisitamos à CPLC a solicitação de diligência à Albriggs Defesa Ambiental S.A para nova análise deste Item.

Portanto, destaca-se que em virtude da não apresentação deste documento, observa-se que a empresa Albriggs Defesa Ambiental S. A., tendo apresentado toda a documentação, pode ser habilitada, desde que seja possível a complementação da informação do item 16.4.1.4.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Dessa forma, retornamos o presente documento a CPLC para conhecimento e providências visando o encaminhamento do certame.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Andrea Almeida Lopes de Deus**  
Diretoria de Meio Ambiente

*(assinado eletronicamente)*

**Thales Schwanka Trevisan**  
Diretoria de Meio Ambiente

*(assinado eletronicamente)*

**José Antonio Sbravatti Junior**  
Diretoria de Meio Ambiente

*(assinado eletronicamente)*

**Felipe Zacharias**  
Diretoria de Meio Ambiente

*(assinado eletronicamente)*

**Rafael Salles Cabreira**  
Diretoria de Meio Ambiente



ePROTOCOLO

**Correspondência Interna 493/2024.**

Documento: **Analise\_Habilitacao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Falco Salles Cabreira (XXX.659.878-XX)** em 19/09/2024 17:50 Local: APPA/DMA, **Felipe Zacharias (XXX.776.089-XX)** em 19/09/2024 17:50 Local: APPA/DMA, **Andrea Almeida Lopes de Deus (XXX.742.377-XX)** em 19/09/2024 17:50.

Assinatura Simples realizada por: **Thales Schwanka Trevisan (XXX.654.389-XX)** em 19/09/2024 17:50 Local: APPA/DMA, **Jose Sbravatti (XXX.201.509-XX)** em 19/09/2024 17:51 Local: APPA/DMA.

Inserido ao documento **943.569** por: **Andrea Almeida Lopes de Deus** em: 19/09/2024 17:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**25730c88c5cddf07d3e47673882526d0.**